

#### Proposto por:

Serviço de Implantação e Gestão de Grupos de Auxílio Cartorário (SEGAP)

#### Analisado por:

Divisão de Apoio à Gestão Cartorária (DGFAJ/DIGES)

Aprovado por:

Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos relativos à gestão do Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário (GEAP-C).

#### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Implantação e Gestão de Grupos de Auxílio Cartorário (SEGAP), da Divisão de Apoio à Gestão Cartorária (DIGES) e da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ), bem como provê orientações aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interface com esse processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 06/10/2021.

#### 3 DEFINIÇÕES

| TERMO   | DEFINIÇÃO   |
|---|---|
| Grupo Emergencial de<br>Auxílio Programado<br>Cartorário (GEAP-C) | Equipe de servidores pertencentes a várias unidades do Poder Judiciário, credenciados para apoio em serviços cartorários.   |
| Escopo do GEAP-C  | Abrangência, limites e características das atividades a serem realizadas por cada grupo.  |
| Monitor do GEAP-C   | Servidor inserido GEAP-C, selecionado para coordenar um grupo de apoio e viabilizar operacionalmente suas atividades, mantendo Interface direta com o SEGAP, gerenciando as atividades dos integrantes da equipe, contatando as serventias e demais serviços do setor de TI porventura necessários. |
| SEI - Processo<br>Administrativo Eletrônico                       | Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.   |

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 1 de 18 |

#### 4 REFERÊNCIAS

- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 31/2004 Dispõe sobre a criação do GEAP-C;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013 Dispõe sobre a forma de atuação do GEAP-C;
- Provimento CGJ nº 76/2015 Regulamenta a jornada de trabalho e frequência dos servidores integrantes do GEAP-C e revoga o Provimento CGJ nº 45/2013;
- Provimento CGJ nº 25/2019 Define critérios para a concessão do GEAP-C.

#### **5 RESPONSABILIDADES GERAIS**

| FUNÇÃO  | RESPONSABILIDADE  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
|   | <ul> <li>Fazer interface entre o setor e os juízes auxiliares da<br/>Corregedoria responsáveis pelo GEAP-C;</li> </ul>  |  |  |  |
| Diretor-Geral de<br>Fiscalização e  | <ul> <li>analisar, aprovar e fiscalizar os processos de trabalho pertinentes<br/>à gestão do Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário<br/>GEAP-C;</li> </ul>          |  |  |  |
| Assessoramento Judicial (DGFAJ)  • analisar, aprovar ou determinar retificação de atos e realizados pelo SEGAP; |   |  |  |  |
|   | <ul> <li>encaminhar processo de pagamento dos GEAP-C à Divisão o<br/>Pagamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoa<br/>(DGPES/DIPAG).</li> </ul>                  |  |  |  |
|   | <ul> <li>Gerenciar os processos de trabalho pertinentes à gestão de<br/>Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário GEAP-C;</li> </ul>                                   |  |  |  |
| Diretor da Divisão de<br>Apoio à Gestão<br>Cartorária (DIGES)   | solicitações de GEAP-C, relatorios de encerramento ou de progração e processos de pagamento dos GEAP-C em   |  |  |  |
|   | <ul> <li>iniciar ou delegar a abertura de processos eletrônicos<br/>necessários ao cumprimento das rotinas de trabalho.</li> </ul>  |  |  |  |
| Chefe do Serviço de<br>Implantação e<br>Gestão de Grupos  | <ul> <li>Propor sugestões e manter atualizados os processos de trabalho<br/>pertinentes à gestão do Grupo Emergencial de Auxílio<br/>Programado Cartorário (GEAP-C);</li> </ul> |  |  |  |
| de Auxílio Cartorário (SEGAP)   | <ul> <li>controlar verba destinada ao GEAP-C em planilha específica;</li> <li>gerenciar o cadastro de inscrição dos servidores;</li> </ul>                                      |  |  |  |

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 2 de 18 |

| FUNÇÃO            | RESPONSABILIDADE   |
|-------------------|--|
|                   | <ul> <li>autuar processos com as solicitações de apoio, informando sobre aderência aos requisitos e critérios para concessão do GEAP-C, para análise dos juízes auxiliares da Corregedoria;</li> <li>instruir processos de solicitações de apoio aprovadas, anexando relatório preliminar, planejamento e minuta de aviso de convocação;</li> <li>recrutar, ou indicar quem faça, servidores cadastrados no banco de dados do GEAP-C, para atuar em equipe e na monitoria;</li> <li>gerenciar monitores e suas respectivas equipes;</li> </ul> |
|                   | <ul> <li>elaborar, ou indicar quem faça, minutas de avisos de convocação<br/>do GEAP-C;</li> </ul>   |
|                   | <ul> <li>viabilizar operacionalmente as atividades dos GEAP-C deferidos<br/>e em andamento, fazendo interface com os grupos de apoio, as<br/>serventias e demais serviços porventura necessários;</li> </ul>   |
|                   | <ul> <li>planejar, acompanhar e relatar à direção as atividades do GEAP-<br/>C em andamento, mantendo contato frequente com os monitores,<br/>sugerindo modificações necessárias;</li> </ul>   |
|                   | <ul> <li>autuar e instruir: processos de pagamento de GEAP-C, bem como para sugerir o encerramento ou prorrogação do GEAP-C;</li> <li>assegurar a eliminação das não conformidades identificadas pertinentes ao Serviço.</li> </ul>  |
|                   | <ul> <li>Manter atualizado o cadastro de inscrição dos servidores;</li> </ul>  |
|                   | <ul> <li>solicitar acessos internos, inerentes às atividades do apoio, para<br/>os componentes das equipes de GEAP-C;</li> </ul>   |
|                   | <ul> <li>encaminhar ao monitor, às equipes e ao gestor da serventia<br/>apoiada, documentação necessária para conhecimento e/ou<br/>gestão do GEAP-C aprovado;</li> </ul>  |
| Equipe do SEGAP   | <ul> <li>apoiar o monitoramento do desempenho das equipes e o<br/>cumprimento do escopo do GEAP-C;</li> </ul>  |
|                   | <ul> <li>conferir e gerenciar os Relatórios de Produtividade do GEAP-C<br/>(FRM-DGFAJ-009-08) e as Folhas de Ponto GEAP-C (FRM-DGFAJ-009-07), arquivando-os em pasta própria;</li> </ul>   |
|                   | apoiar na gestão do correio eletrônico;  |
|                   | <ul> <li>prestar atendimento ao usuário, no balcão de informações, sobre<br/>assuntos relacionados ao GEAP-C.</li> </ul>   |
| Monitor do GEAP-C | <ul> <li>Manter contato com o SEGAP para apresentar dúvidas e/ou<br/>sugestões, bem como relatar dificuldades operacionais existentes<br/>na equipe de apoio ou na serventia apoiada;</li> </ul>   |
| WOTHOU GEAF-C     | <ul> <li>acompanhar e garantir os resultados das atividades<br/>desenvolvidas pelos integrantes da equipe, conforme previsto no<br/>escopo;</li> </ul>   |

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 3 de 18 |

| FUNÇÃO | RESPONSABILIDADE  |
|--------|---|
|        | <ul> <li>viabilizar operacionalmente as atividades da tarefa de apoio para<br/>o qual foi designado, fazendo interface com as serventias e<br/>demais serviços do TJRJ, porventura necessários;</li> </ul>  |
|        | <ul> <li>encaminhar ao SEGAP o Relatório de Produtividade do GEAP-C<br/>(FRM-DGFAJ-009-08), devidamente preenchido com nome,<br/>matrícula, total de horas trabalhadas e produtividade alcançada,<br/>encaminhando-o, digitalizado e em modo planilha, até o 3º dia útil<br/>do mês subsequente, para inclusão das informações no processo<br/>de pagamento;</li> </ul> |
|        | <ul> <li>encaminhar ao SEGAP cópias digitalizadas das Folhas de Ponto<br/>GEAP-C (FRM-DGFAJ-009-07) de cada integrante do grupo,<br/>devidamente conferidas e assinadas, ou com os e-mails de<br/>envios, até o 5º dia útil do mês subsequente.</li> </ul>  |

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** Os processos de trabalho pertinentes à gestão do GEAP-C são gerenciados pelo diretor da DIGES e planejados pelo chefe do SEGAP.
- **6.2** O monitor exerce a função de controle da atuação da equipe, cabendo a este prestar ao SEGAP todas as informações solicitadas.
- **6.3** Características dos trabalhos de apoio cartorários realizados pelo GEAP-C:
  - a) o escopo e o prazo são pré-definidos e específicos para cada serventia, baseados no relatório preliminar elaborado pelo SEGAP e aprovado pelo diretor-geral da DGFAJ ou pelo juiz auxiliar da Corregedoria responsável pelo GEAP-C;
  - as equipes do GEAP-C são compostas por servidores ativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013;
  - c) cada equipe do GEAP-C atua na forma ad hoc;
- **6.4** Os trabalhos do GEAP-C são remunerados como hora extraordinária, conforme Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013.

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 4 de 18 |

- **6.5** Todas as comunicações eletrônicas são realizadas através dos e-mails cgjgeap@tjrj.jus.br e/ou cgj.segap@tjrj.jus.br.
- **6.6** Os apoios do GEAP-C são iniciados por determinação da Alta Administração da CGJ.
- **6.7** As solicitações de GEAP-C são feitas pelo Juiz Titular da serventia ou de ordem deste.
- **6.8** Os processos administrativos relativos à prestação de apoio pelo GEAP-C são registrados no SEI e permanecem sob a responsabilidade do SEGAP, até o seu encerramento.

## 7 RECEBER FICHA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Os servidores interessados em participar do apoio cartorário preenchem o formulário, disponível na intranet em "Institucional / Sistema Integrado de Gestão/ Documentação do SIGA / Rotinas Administrativas (RAD) / DGFAJ / FRM-DGFAJ-009-01 Ficha de Inscrição" e o encaminha ao SEGAP, por correio eletrônico, digitalizado.
- **7.1.1** O formulário recebido sem assinatura do servidor é considerado assinado, se enviado pelo correio eletrônico pessoal institucional do servidor candidato.
- **7.1.2** Para os candidatos com cargo em comissão/função gratificada, o formulário pode ser enviado com cópia para o magistrado ou gestor da sua serventia de origem, em substituição à assinatura do chefe imediato.
- **7.2** SEGAP recebe, por e-mail, as Fichas de Inscrição (FRM-DGFAJ-009-01), consolida as informações em planilha eletrônica e as arquiva em pasta própria com as mensagens eletrônicas de envio, quando em substituição às assinaturas no meio papel.
- **7.2.1** Em caso de preenchimento incorreto, solicita, por e-mail, ao candidato a regularização dos dados.
- 7.2.2 Cabe ao servidor inscrito informar ao SEGAP, por correio eletrônico, a desistência da inscrição ou qualquer alteração cadastral, tais como lotação, novas habilidades e telefone de contato.

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 5 de 18 |

## 8 RECEBER SOLICITAÇÃO OU DETERMINAÇÃO PARA PRESTAR APOIO CARTORÁRIO

- **8.1** SEGAP recebe solicitação do juízo, por e-mail.
- **8.2** Autua processo SEI e instrui com informações sobre a aderência aos requisitos e critérios elencados no Provimento CGJ nº 25/2019.
- 8.3 Envia à DIGES para ciência e consequente prosseguimento para análise da DGFAJ.
- **8.4** Recebe solicitações deferidas ou determinações da Administração Superior, via processo administrativo, até o dia 15 de cada mês, para inclusão do apoio no mês subsequente e registra na planilha "Controle do GEAP-C".
- **8.5** Extrai relatório de processos paralisados da serventia a ser apoiada, lança os dados na tabela de cálculo para verificar quantidade de servidores necessários para formar a equipe e o período de atuação do apoio.
- **8.6** Elabora relatório preliminar contendo escopo, período de atuação, quantidade de servidores na equipe do GEAP-C, forma de atuação da equipe do cartório e junta no respectivo processo administrativo.
- **8.7** Alimenta a planilha de Planejamento Mensal com as informações necessárias.

#### 9 RECRUTAR SERVIDORES PARA O GRUPO DE APOIO CARTORÁRIO

- 9.1 O SEGAP analisa os critérios utilizados para recrutamento, que incluem verificação dos requisitos específicos dos trabalhos, de acordo com a demanda da serventia, assim como o conhecimento técnico e a experiência profissional do servidor.
- **9.2** Seleciona candidatos para a formação das equipes do GEAP-C, por indicação da serventia a ser apoiada e/ou por análise da base de dados.
- **9.3** Contata, por telefone ou e-mail, os servidores selecionados para verificar a disponibilidade.
- **9.4** Define, entre os confirmados, o servidor que atuará como monitor do grupo.

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 6 de 18 |

9.5 Consolida as informações da equipe na planilha "Cálculo Mensal de Gastos GEAP-C".

#### 10 PLANEJAR O APOIO CARTORÁRIO

- **10.1** Após o dia 15 de cada mês, o SEGAP analisa a planilha de Planejamento Mensal, que contém as serventias judiciais a serem apoiadas e verifica a aderência ao orçamento máximo disponível.
- **10.1.1** Caso ainda haja disponibilidade orçamentária, autua processo administrativo para sugerir a inclusão de serventias adicionais, encaminha à DIGES, para ciência e consequente prosseguimento de análise da DGFAJ, até o dia 20 de cada mês.
- **10.1.2** Recebe o processo de volta e, se deferido, autua processos individualizados por serventia e inclui as informações na planilha de Planejamento Mensal.
- **10.1.2.1** No caso de indeferimento, arquiva o processo.
- 10.2 Elabora minuta do aviso de convocação de GEAP-C, contendo nome da serventia; número do processo administrativo, escopo, período, nome do monitor e integrante(s) da equipe.
- 10.3 Autua processo administrativo para incluir a planilha de Planejamento Mensal, a minuta de aviso para publicação e encaminha à DIGES, para ciência e consequente prosseguimento.
- **10.4** Junta cópia da publicação do aviso nos processos do capítulo 8 e do item 10.1.1.
- **10.5** Sobresta os processos de solicitações dos juízos até o término do apoio, para posterior juntada de documentação e arquivamento.

#### 11 EXECUTAR O APOIO CARTORÁRIO

11.1 O SEGAP solicita à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) os acessos necessários aos sistemas pertinentes, conforme o escopo do apoio.

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 7 de 18 |

- **11.2** Encaminha, por e-mail, ao monitor a documentação abaixo para gestão do GEAP-C, com cópia para sua equipe:
  - a) Folha de Ponto GEAP-C (FRM-DGFAJ-009-07);
  - b) Relatório de Produtividade do GEAP-C (FRM-DGFAJ-009-08);
  - c) cópia do Ato Executivo Conjunto nº 51/2013;
  - d) orientações para o desenvolvimento das atividades de GEAP-C.
- 11.3 Encaminha às novas serventias apoiadas, com cópia para o monitor, cópia do relatório preliminar, lista de processos paralisados, que serão trabalhados pelo GEAP-C e eventuais orientações.
- **11.4** Arquiva todos os e-mails enviados em pasta no Outlook.
- 11.5 Recebe do monitor, por e-mail, o Relatório de Produtividade, em planilha editável e digitalizado, até o 3º dia útil do mês subsequente ao trabalhado e arquiva em pasta eletrônica própria.
- 11.6 Recebe do monitor, por e-mail, todas as Folhas de Ponto, digitalizadas, e os e-mails de envio e de acordo da chefia imediata, em substituição às assinaturas físicas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, preferencialmente em uma única mensagem, e arquiva em pasta eletrônica própria.

#### 12 MONITORAR O APOIO CARTORÁRIO

- **12.1** O SEGAP extrai, semanalmente, relatórios dos sistemas para verificação de produtividade e acompanhamento do cumprimento do escopo.
- **12.2** Consolida os dados em planilha de evolução da produtividade individual e analisa o resultado, com o fim de acompanhar o alcance da meta estabelecida.
- **12.2.1** Em caso de meta semanal não atingida, cientifica o monitor, via e-mail, para orientar o colaborador identificado.

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 8 de 18 |

- **12.3** Verifica se a meta da equipe foi atingida, no fim de cada mês, com o fim de substituir ou incluir novo integrante.
- **12.3.1** Reinicia processo de recrutamento para substituição ou inclusão de integrante e científica o colaborador a ser substituído.
- **12.4** Elabora o relatório de encerramento ou com sugestão de prorrogação ao fim de cada apoio e insere no respectivo processo administrativo, para análise da Administração Superior.
- **12.4.1** Instrui o relatório de encerramento com os resultados alcançados e junta todos os documentos de produtividade e folhas de ponto.
- **12.4.2** Instrui o relatório de prorrogação com evidência do saldo remanescente dos processos paralisados e a causa do não cumprimento do planejado, em até 5 dias após o término do apoio.
- **12.5** Deferida a prorrogação, cumpre o procedimento descrito no capítulo 10 desta RAD.
- **12.6** Alimenta a planilha de Planejamento Mensal com as informações necessárias.

#### 13 INSTRUIR PROCESSO DE PAGAMENTO DE APOIO CARTORÁRIO

- **13.1** Inicia processo administrativo para pagamento dos servidores integrantes do GEAP-C, com as seguintes informações:
  - a) Relatório de Produtividade do GEAP-C (FRM-DGFAJ-009-08);
  - b) Tabela "Informação MÊS-ANO", elaborada pela Divisão de Pagamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DIPAG), arquivada na pasta eletrônica compartilhada SEGAP, 0-6-2-2j Informação;
  - c) Tabela "GEAP\_PGTO";
  - d) Tabela "GEAP\_Relatorio".

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 9 de 18 |

- **13.1.1** As tabelas dos itens "c" e "d" acima são geradas automaticamente após o preenchimento da tabela do item "b".
- **13.2** Encaminha o processo, via DIGES, para análise e aprovação da DGFAJ e monitora seu envio à DIPAG até o 6º dia útil de cada mês.
- **13.3** Recebe o processo com a informação do valor efetivamente pago, insere os dados na planilha de Planejamento Mensal e arquiva o processo.

#### 14 INDICADOR

| NOME                                  | FÓRMULA  | PERIODICIDADE |
|---------------------------------------|--|---------------|
| Efetividade do planejamento do GEAP-C | Percentual de cumprimento do escopo e dos prazos definidos | Mensal        |

### 15 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

**15.1** As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO   | CÓDIGO<br>CCD* | RESPON-<br>SÁVEL | ACESSO     | ARMAZE-<br>NAMENTO  | RECUPERA-<br>ÇÃO | PROTEÇÃO                            | RETENÇÃO<br>(ARQUIVO<br>CORRENTE -<br>PRAZO DE<br>GUARDA NA<br>UO**) | DISPOSIÇÃO          |
|---|----------------|------------------|------------|---------------------|------------------|-------------------------------------|--|---------------------|
| Cópia da<br>correspondência<br>expedida<br>(Informação)           | 0-6-2-2 j      | SEGAP            | Irrestrito | Pasta<br>Eletrônica | Data             | Backup/<br>Condições<br>apropriadas | 2 anos   | Eliminação na<br>UO |
| Ficha de<br>Inscrição<br>(FRM-DGFAJ-<br>009-01)                   | 0-1-1 c        | SEGAP            | Irrestrito | Pasta<br>Eletrônica | Nome             | Backup/<br>Condições<br>apropriadas | 2 anos   | Eliminação na<br>UO |
| Folha de Ponto –<br>GEAP-C (FRM-<br>DGFAJ-009-07)                 | 0-8-9-1-1      | SEGAP            | Irrestrito | Pasta<br>Eletrônica | GEAP-C           | Backup/<br>Condições<br>apropriadas | Em trâmite   | DGCOM /<br>DEGEA    |
| Indicador   | 0-0-3 b        | SEGAP            | Irrestrito | Pasta<br>Eletrônica | Nome / Data      | Backup/<br>Condições<br>apropriadas | 1 ano  | Eliminação na<br>UO |
| Relatório de<br>Produtividade do<br>GEAP-C (FRM-<br>DGFAJ-009-08) | 0-1-1 c        | SEGAP            | Irrestrito | Pasta<br>Eletrônica | Número /<br>data | Backup/<br>Condições<br>apropriadas | Em trâmite   | DGCOM /<br>DEGEA    |

| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 10 de 18 |

#### Legenda:

- \*CCD = Código de Classificação de Documentos.
- \*\*UO = Unidade Organizacional.
- \*\*\*DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

#### Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais (DEGEA).
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo s\u00e3o realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a prote\u00e7\u00e3o e o descarte desses dados cabem \u00e0 DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Seguran\u00e7a dos Bancos de Dados e Servidores de Aplica\u00e7\u00e3o.

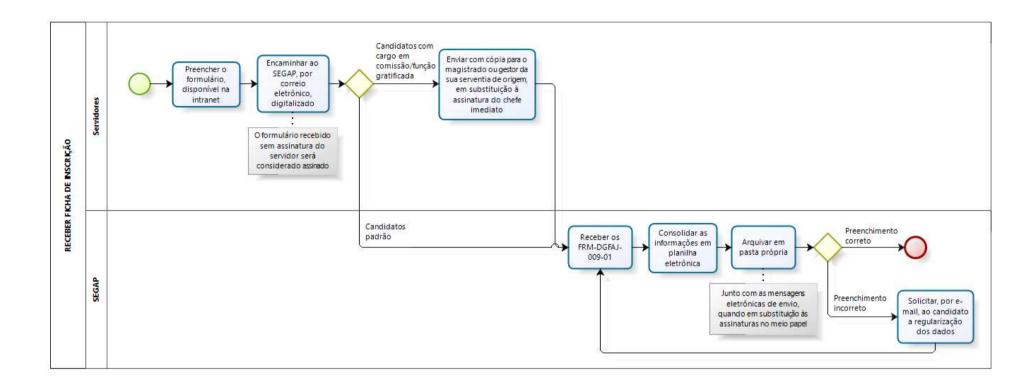
#### 16 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxograma do Procedimento Receber Ficha de Inscrição;
- Anexo 2 Fluxograma do Procedimento Receber Solicitação ou Determinação para Prestar Apoio Cartorário;
- Anexo 3 Fluxograma do Procedimento Recrutar Servidores para o Grupo de Apoio Cartorário;
- Anexo 4 Fluxograma do Procedimento Planejar o Apoio Cartorário
- Anexo 5 Fluxograma do Procedimento Executar o Apoio Cartorário;
- Anexo 6 Fluxograma do Procedimento Monitorar o Apoio Cartorário;
- Anexo 7 Fluxograma do Procedimento Instruir Processo de Pagamento de Apoio Cartorário.

=======

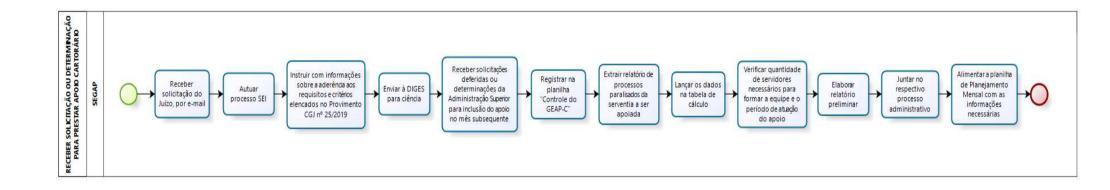
| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 11 de 18 |

#### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO RECEBER FICHA DE INSCRIÇÃO



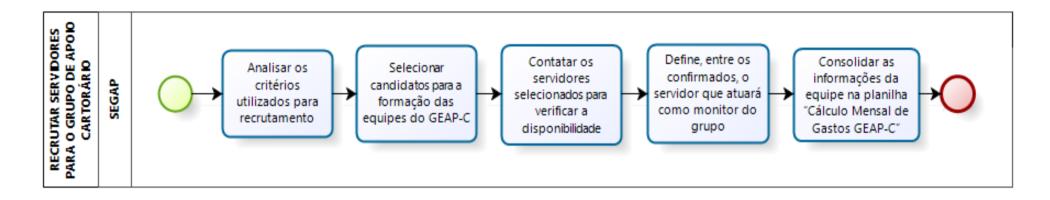
| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 12 de 18 |

# ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO RECEBER SOLICITAÇÃO OU DETERMINAÇÃO PARA PRESTAR APOIO CARTORÁRIO



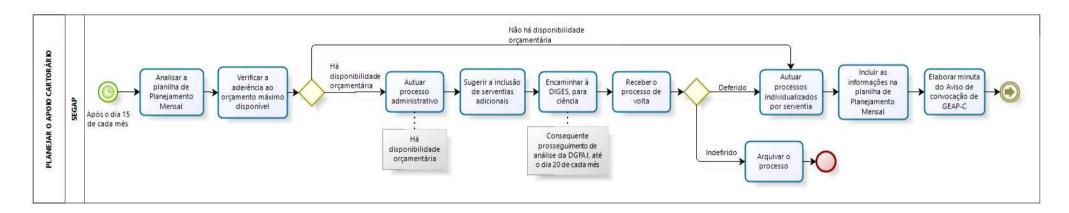
| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 13 de 18 |

#### ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO RECRUTAR SERVIDORES PARA O GRUPO DE APOIO CARTORÁRIO



| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 14 de 18 |

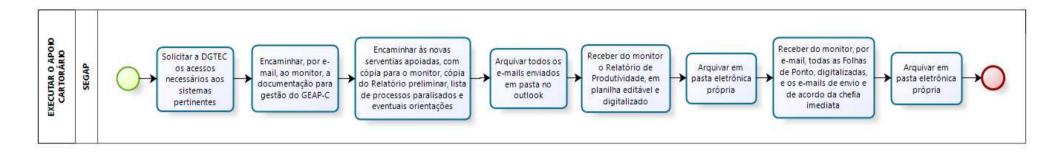
#### ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PLANEJAR O APOIO CARTORÁRIO





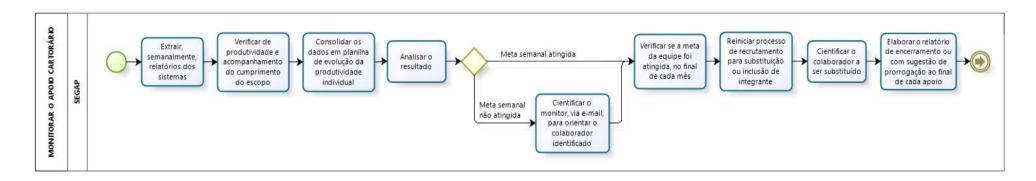
| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 15 de 18 |

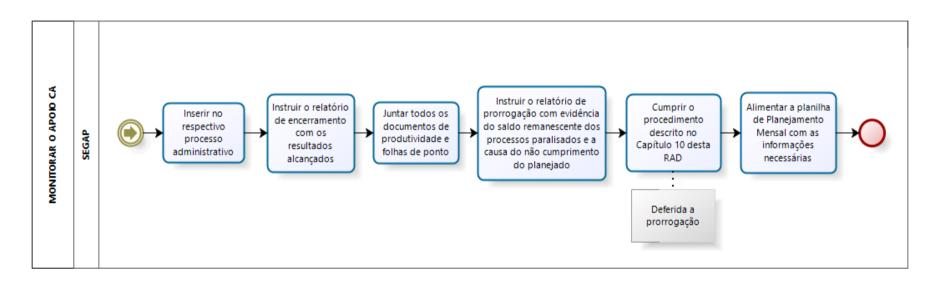
#### ANEXO 5 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO EXECUTAR O APOIO CARTORÁRIO



| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 16 de 18 |

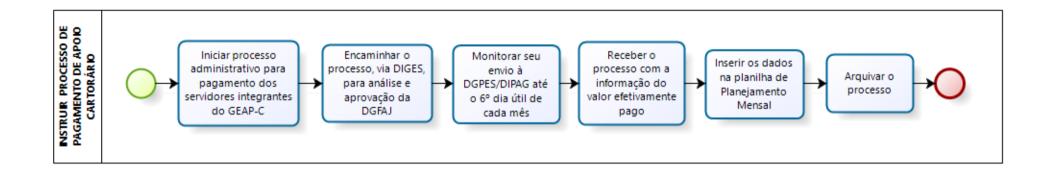
#### ANEXO 6 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO MONITORAR O APOIO CARTORÁRIO





| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 17 de 18 |

#### ANEXO 7 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO INSTRUIR PROCESSO DE PAGAMENTO DE APOIO CARTORÁRIO



| Base Normativa:             | Código:       | Revisão: | Página:  |
|-----------------------------|---------------|----------|----------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-DGFAJ-009 | 20       | 18 de 18 |